



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 120/CAE-CEMAL/2024



Aquisição de insumos para realização de exames de apoio ao diagnóstico, com cessão de uso de equipamentos

MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAG 67106.001776/2024-15

DESMEMBRADO DO PAG 67106.000671/2024-49

ALEX SANDRO
DE SOUZA
BANDEIRA:02
037480776

Assinado de
forma digital por
ALEX SANDRO
DE SOUZA
BANDEIRA:02037
480776

Termo Aditivo nº 02/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DESPESA Nº 120/CAE-CEMAL/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CENTRO DE MEDICINA
AEROESPACIAL (CEMAL) E A EMPRESA
MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL (CEMAL)**, com sede na Estrada do Galeão, 3737 – Galeão – CEP 21.941-000, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0019-30, neste ato representado pela Sr. Fernando Cardoso Vida Junior Cel Int R1, Ordenador de Despesas substituto, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 218, de 04 de dezembro de 2023, do GAP GL, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.956.455/0001-00, sediada na Avenida Abelardo Bueno nº 199 – Loja 101, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-022, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alex Sandro de Souza Bandeira, conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001776/2024-15 (DESMEMBRADO DO PAG Nº 67106.000671/2024-49), e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 120/CAE-CEMAL/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ALEX
SANDRO DE
SOUZA
BANDEIRA:02
037480776

Assinado de
forma digital por
ALEX SANDRO
DE SOUZA
BANDEIRA:02037
480776

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2026 até 01/08/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 156.766,25 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, conforme descrito na Cláusula 5ª do Contrato.

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	01/08/2024	01/08/2025	R\$ 148.570,00
1º Termo Aditivo	02/08/2025	01/08/2026	R\$ 148.570,00
1º Termo de Apostilamento	27/08/2025	01/08/2026	R\$ 10.566,25
2º Termo Aditivo	02/08/2026	01/08/2027	R\$ 156.766,25
TOTAL			R\$ 464.472,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120129;

Fonte de Recursos: 01005000140;

Programa de Trabalho: 214550;

Ação: 2004;

Natureza de Despesa: 339030;

Plano Interno: CG190904200;

Nota de Empenho: 2026NE001183.

ALEX
SANDRO DE
SOUZA
BANDEIRA:02
037480776

Assinado de
forma digital por
ALEX SANDRO
DE SOUZA
BANDEIRA:02037
480776

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme Cláusula 10 do Contrato nº 120/CAE-CEMAL/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 02 de agosto de 2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, *data conforme assinaturas eletrônicas.*

FERNANDO CARDOSO VIDA JUNIOR Cel Int R1

Ordenadora de Despesas substituto

ALEX SANDRO DE
SOUZA
BANDEIRA:02037480776

Assinado de forma digital por
ALEX SANDRO DE SOUZA
BANDEIRA:02037480776

ALEX SANDRO DE SOUZA BANDEIRA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

WALTER GOMES FERREIRA JÚNIOR 1º TEN QOCON ADM

Agente de Controle Interno

MARIA LUIZA DOS SANTOS COUTO 2ºTen QOCon PSA

Fiscal do Contrato





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2ºTERMO ADITIVO DO CT 120/CAE-CEMAL/2024
Data/Hora de Criação:	14/07/2026 15:51:49
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	1c6d95d3004d47c717e81fa5318273bc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARIA LUIZA DOS SANTOS COUTO no dia 14/07/2026 às 13:12:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WALTER GOMES FERREIRA JÚNIOR no dia 14/07/2026 às 13:22:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FERNANDO CARDOSO VIDAL JUNIOR no dia 14/07/2026 às 13:25:35 no horário oficial de Brasília.